



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA Nº1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2025.

Pretende a nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através da Emenda Supressiva de nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4/2025, excluir o art. 6º, do Substitutivo nº 01 ao PL nº 4/2025.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

